


**CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS DE CARVALHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 440/2015**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa. -----

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 29 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara



(Carlos Humberto de Carvalho)

DESPACHO N.º 440/2015

Gabinete de Apoio à Presidência

Tendo em conta o disposto nos artigos 79º e segs. da Lei nº 14/79, de 16/05, alterada pela Lei Orgânica nº 3/2010 de 15/12 conjugado com o disposto no art.º 35º nº 2 do CPA, no que concerne ao exercício do voto antecipado;

Considerando que o voto antecipado poderá ser realizado entre os próximos dias 14 e 19 de janeiro de 2016 e procurando criar as condições para que o mesmo se processe com a agilidade e simplicidade que se revelem possíveis;

Decido:

Conferir aos Srs. Vereadores Sofia Amaro Martins, Regina Célia Agostinho Janeiro, Rui Pedro Gaspar Lopo e Sónia Oliveira Lobo, os poderes necessários à prática, nos dias supra identificados, de todo os atos tendentes ao exercício do direito de voto antecipado.

Barreiro, 29 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara,



(Carlos Humberto Carvalho)

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
SECRETARIA-GERAL

Recebido em: 29/12/15 N.º 440/15

O Trabalhador H. Lobo